

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

N.º 2.397 EM 03/07/98

matias
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 313/98

SÚMULA:- Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica:

JULIO BIFON, prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas municipais no dia 03 de julho de 1998 à partir das 12:00 horas.

Parágrafo único - Os Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 1998.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal